

## LEI MUNICIPAL Nº 027 / 97

EMENTA: Incorpora ao Código Tributário do Município, como Anexos, formulários padronizados necessários à ação fiscal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais bem como no que se encontra substanciado na Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente:

FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º: Ficam fazendo parte integrante da Lei Municipal Nº 050/91 - Código Tributário Municipal - os Anexos denominados:

Termo de Início de Fiscalização  
Demonstrativo do Crédito Tributário  
Auto de Infração  
Notificação de Débito  
Certidão de Dívida Ativa.

Art. 2º: Os Anexos acima deverão ser incluídos na Lei Nº 050/91, passando a servir ao Setor de Tributação, como peças de fundamental importância no acompanhamento da execução do fisco Municipal.

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de dezembro de 1997.



José Inácio da Silva  
PREFEITO

Secretaria de Finanças

## TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE	
NOME(RAZÃO SOCIAL)	_____
NOME FANTASIA	_____
INSCRIÇÃO Nº	_____ CGC _____
ENDEREÇO	_____

Comunicamos ao contribuinte supracitado que o mesmo se encontra sob ação fiscal, que tem como objeto o levantamento das receitas diárias de prestações de serviços por ele auferidas.

Ressaltamos que para o desenvolvimento dos trabalhos deverá o contribuinte, nos termos do art. 192 da Lei nº 050/91, permitir total acesso da fiscalização ao estabelecimento, assim como disponibilizar toda a sua documentação, inclusive os sistemas informatizados de registro.

Esclarecemos ao contribuinte que o impedimento ao exercício de quaisquer das prerrogativas descritas no parágrafo anterior configura embaraço a ação fiscal, que ensejará a lavratura de auto de infração além das cominações penais cabíveis, assim como, a omissão de informação ou a prestação de declaração falsa, que resulte na redução ou supressão de tributo constitui crime contra a ordem tributária, imputando aos responsáveis pena de reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, além de multa, *ex vi* o disposto no artigo 1º da Lei nº 8.137/90.

Esta fiscalização terá duração máxima de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada a critério da administração.

Este Termo foi lavrado em duas vias, ficando a 2ª em poder do contribuinte.

Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Ass. do representante do estabelecimento  
CPF nº \_\_\_\_\_  
Identidade nº \_\_\_\_\_

Ass. funcionário Mat. nº \_\_\_\_\_

Ass. funcionário Mat. nº \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS



DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO (Anexo ao \_\_\_\_\_)

Inscrição Municipal N° \_\_\_\_\_

Contribuinte \_\_\_\_\_

Período	L i v r o	V e n c i m e n t o	Valor Contábil	Base de Cálculo	Coef. de Atualização	ISS (b)		Valor Corrigido (axb)	MULTA (d)	JUROS de MORA (e)
						Valor Original	%			
m ê s	a n o	m ê s	a n o							
<b>TOTAL RS</b>										<b>***</b>

Fiscais	Matricula	Assinatura

Crédito Tributário - RS

Secretaria de Finanças

## AUTO DE INFRAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE	
NOME(RAZÃO SOCIAL)	_____
NOME FANTASIA	_____
INSCRIÇÃO Nº	_____ CGC _____
ENDEREÇO	_____

DESCRIÇÃO DOS FATOS: As \_\_\_\_\_ horas do dia \_\_\_\_\_, no exercício de nossas funções, concluímos o exame fiscal da empresa acima qualificada, constatando que, no período de \_\_\_\_\_, foram cometidas as seguintes infrações:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Em face do exposto lavramos o presente Auto de Infração, cujo teor transcrevemos no livro \_\_\_\_\_, às fls. \_\_\_\_\_, por infração do(s) artigo(s) \_\_\_\_\_ da Lei nº 050/91, regulamentado pelo(s) art(s). \_\_\_\_\_ do Decreto n. 197, de 30 de dezembro de 1991, sujeitando-se às penalidades do(s) artigo(s) \_\_\_\_\_ da Lei nº 050/91.

Reincidência

 Sim Não

Quantidade de Vezes

Assim sendo, fica o contribuinte **INTIMADO** a comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DEUS, no prazo de **20 dias**, a fim de apresentar defesa ou providenciar o pagamento total do débito constante no presente Auto de Infração, com os acréscimos legais cabíveis, conforme Lei nº 050/91, art. 215, VI.

FISCAL(IS) AUTUANTE(S)

matrícula

nome

assinatura

matrícula

nome

assinatura

Recebi cópia, tomando ciência do integral teor

Local: \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF(MF) nº \_\_\_\_\_

assinatura do autuado ou representante legal



## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO

QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE	
NOME(RAZÃO SOCIAL)	_____
NOME FANTASIA	_____
INSCRIÇÃO Nº	_____ CGC _____
ENDEREÇO	_____

DESCRIÇÃO DOS FATOS: A empresa acima qualificada deixou de recolher à Fazenda Municipal a quantia de R\$ \_\_\_\_\_ correspondente ao ISS do período fiscal \_\_\_\_\_, incidente sobre os serviços de

registrados no(s) Livro(s) \_\_\_\_\_  
conforme demonstrativo abaixo:

IMPOSTO DEVIDO ( %) .....R\$ \_\_\_\_\_

MULTA APLICADA ( %).....R\$ \_\_\_\_\_

JUROS DE MORA ..... R\$ \_\_\_\_\_

TOTAL.....R\$ \_\_\_\_\_

Em face do exposto lavramos a presente Notificação, cujo teor transcrevemos no livro \_\_\_\_\_, às fls. \_\_\_\_\_, por infração do(s) artigo(s) \_\_\_\_\_ da Lei nº 050/91, regulamentado pelo(s) art(s). \_\_\_\_\_ do Decreto n. 197, de 30 de dezembro de 1991, sujeitando-se às penalidades do(s) artigo(s) \_\_\_\_\_ da Lei nº 050/91.

Assim sendo, fica o contribuinte **INTIMADO** a comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DEUS, no prazo de **20 dias**, a fim de apresentar defesa ou providenciar o pagamento total do débito constante da presente Notificação, com os acréscimos legais cabíveis, conforme Lei nº 050/91, art. 145.

FISCAL(IS)

matricula \_\_\_\_\_ nome \_\_\_\_\_ assinatura \_\_\_\_\_

matricula \_\_\_\_\_ nome \_\_\_\_\_ assinatura \_\_\_\_\_

Recebi cópia, tomando ciência do integral teor

Local: \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF(MF) nº \_\_\_\_\_  
PRAÇA VEREADOR Abel de FREITAS, s/n FONE (081) 747.1156 Fax (081) 747.1238  
Brejo da Madre de Deus PE CEP 55170-000

CGC 10.091.528/0001-77

assinatura do contribuinte ou representante legal

PRAÇA VEREADOR Abel de FREITAS, s/n FONE (081) 747.1156 Fax (081) 747.1238  
Brejo da Madre de Deus PE CEP 55170-000

CGC 10.091.528/0001-77

## CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

### DADOS DA CERTIDÃO

NÚMERO DATA INSC. LIVRO FOLHA ESPÉCIE PROCESSO ADM Nº

Conferem com os assentamentos do Livro e folhas de inscrição da dívida ativa supra mencionados, os dados constantes da presente Certidão.

### IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME(Razão Social)  
ENDEREÇO  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº

### DISCRIMINAÇÃO DO DÉBITO

	VALOR ORIGINAL	VALOR ATUAL
DÉBITO BASE EM UFIR	_____	DÉBITO BASE EM REAL _____
MULTA	_____	_____
JUROS	_____	_____
TOTAL	_____	_____

CERTIFICO QUE O REFERIDO CONTRIBUINTE, JÁ QUALIFICADO, DEVE A FAZENDA MUNICIPAL A QUANTIA ACIMA DISCRIMINADA, CONFORME DETALHAMENTO DO PROCESSO A SEGUIR:

PERÍODO FISCAL	INFRAÇÕES REGULAMENTARES	MULTA %	IMPOSTO
----------------	--------------------------	---------	---------

A EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO TEM POR FUNDAMENTO O DISPOSTO NAS NORMAS LEGAIS A SEGUIR RELACIONADAS:

IMPOSTO: art(s) \_\_\_\_\_ da Lei nº 050/91 e Decreto nº 197/91 \_\_\_\_\_  
MULTA: art(s). \_\_\_\_\_ da Lei nº 050/91 e Decreto nº 197/91 \_\_\_\_\_  
CORREÇÃO:  
JUROS:

O DÉBITO ESTÁ ATUALIZADO ATÉ A DATA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Brejo da Madre Deus, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Funcionário responsável Matrícula \_\_\_\_\_

Visto

Secretário de Finanças

